



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.548 /

"LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

CONSIDERANDO que a cidade perde nesta data ' um de seus inegáveis valores na vida política, notadamente por sua visão quanto à solução de problemas do Município;

CONSIDERANDO que VICTOR ANTONIO TOGNI, como ex-Vereador à Câmara Municipal sempre desenvolveu durante os vários mandatos um trabalho sério e competente;

CONSIDERANDO que nas inúmeras atividades que desempenhou na vida pública e empresarial sempre procurou exercê-las com dignidade, operosidade e honradez;

CONSIDERANDO ser inerente ao Poder Público ' interpretar os sentimentos gerais da população e de prantear a memória daqueles que dedicaram boa parte de suas vidas à causa pública,


D E C R E T A :
= = = = =

ART. 1º - Ponto facultativo, hoje, nas repartições públicas do Município, a partir das 16:30 horas, para que todos possam acompanhar-lhe até sua última morada.

ART. 2º - Luto oficial no Município, pelo período de 3 (três) dias, com o hasteamento da Bandeira Municipal, pelo falecimento do ex-Vereador e empresário VICTOR ANTONIO TOGNI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE JULHO DE 1986.

Publicado no "Jornal da Mantiqueira",
edição nº _____, de ____ / ____ /86.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal